



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – SIM nos abatedouros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de realização de inspeção junto aos abatedouros presentes no município através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando que os estabelecimentos solicitaram a permanência do trabalho de fiscalização em formato de turno único, conforme CI 157/2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme relação abaixo, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço:

I – Dione Joel Thomas;

II – Lucas Rodrigo Thomas;

III – Miguel Strohschoen;

IV – Thiago Nicanor de Deus

Art. 2º Os servidores relacionados nos incisos do art. 1º desenvolverão suas atividades laborais em turno único, no horário das 07h30min às 13:30min;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de janeiro de 2021.

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH
Vice-prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA